

PLANO DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO

Curso: Ciências Econômicas		
Departamento: Departamento de Ciências Econômicas		
Disciplina: Formação Econômica do Brasil		Código: 43FEB
Carga horária: 72 horas	Período letivo: 2024.1	Termo: 4º
Professor: Janaína Führ		
Contato: janaina.fuhr@udesc.br		

II. EMENTA

Brasil Colônia. Ciclos econômicos. Início da industrialização. Estrangulamento externo e o processo de substituição de importações. Governo Juscelino Kubitschek. O “Milagre Econômico”. O primeiro choque do petróleo e o II PND. Segundo choque do petróleo e a crise da dívida externa. Militar. Planos econômicos da década de 80. Os planos Collor I e II.

III. OBJETIVOS

GERAL

Compreender a evolução histórica da economia brasileira até a década de 1990 e suas especificidades.

ESPECÍFICOS

1. Analisar a economia agrário-exportadora brasileira, da Colônia à República;
2. Compreender o processo de industrialização brasileira;
3. Discutir os projetos e planos de desenvolvimento dos governos, de Vargas aos militares;
4. Estudar como a inflação brasileira resultou das políticas econômicas adotadas por sucessivos governos, bem como os planos que tentaram controlá-la;
5. Discutir a crise da década de 80 e seus desdobramentos.

IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidades:

- 1) Quatrocentos anos de economia agrário-exportadora (1532 – 1930)
 - 1.1) Os ciclos do Brasil-colônia
 - 1.2) O Império e a República Velha: o domínio do café
- 2) A República Velha e o governo Vargas
 - 2.1) A crise do café
 - 2.2) O início da industrialização
- 3) O interregno democrático
 - 3.1) A intensificação da industrialização
 - 3.2) O governo Kubitschek: 50 anos em 5
 - 3.3) A crise político-econômica dos anos 60
- 4) O regime militar
 - 4.1) O PAEG e a estabilização da economia

- 4.2) Os planos de desenvolvimento
- 4.3) Os choques do petróleo
- 5) Os anos 80 e o início da década de 90
 - 5.1) A crise econômico-financeira e o problema da dívida externa
 - 5.2) Os planos econômicos do governo Sarney
 - 5.3) Os planos econômicos e a abertura econômica do governo Collor

V. METODOLOGIA DE ENSINO

A disciplina será conduzida sob a forma de exposição dialogada, com apresentação de conteúdo por parte do professor e discussão em conjunto com os alunos.

VI. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação para aproveitamento da disciplina será constituída por:

- Duas provas, com peso de 35% cada.
- Listas de exercícios e outros trabalhos avaliativos, com peso total de 30%.

Critérios gerais de avaliação:

- Somente será permitida a entrada tardia para realização da prova enquanto todos os alunos ainda estiverem presentes em sala.
- Qualquer forma de cola durante as provas que for percebida pela professora será atribuída nota zero.

Não alcançando a qualificação mínima exigida, o aluno será submetido a um exame final. Alunos com frequência inferior a 75% da carga horária serão considerados reprovados.

VII. INFORMAÇÕES SOBRE REALIZAÇÃO DE PROVA DE 2ª CHAMADA

A Resolução nº 039/2015-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

Segunda esta resolução, o acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em um das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;

- V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
- VII - direitos outorgados por lei;
- VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
- IX – convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
- X – convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato ou de documento equivalente.

Leia a resolução na íntegra na página da Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: <https://www.udesc.br/conselho/consepe/resolucoes>

VIII. BIBLIOGRAFIA

Básica

- LACERDA, Antônio Corrêa de et al. **Economia Brasileira**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- GIAMBIAGI, Fabio et al. **Economia brasileira contemporânea: 1945 – 2010**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 21. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1986.

Complementar

- BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **Economia brasileira: uma introdução crítica**. 3. Ed. São Paulo: 34, 1998.
- PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 35. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

Bibliografias auxiliares serão indicadas durante o semestre.